

DECISÃO/ATA

Processo nº 12233/2025 referente à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS EM MADEIRA E VIGAMENTO PARA A RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DE PONTES**, nesta cidade de Silvânia.

JUSTIFICATIVA

- ✓ Conforme determina a Lei 14.133/21 e suas posteriores atualizações, é dispensável a licitação:

*“Art. 75, II - II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;” **(DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024- atualiza valor para R\$ 62.725,59.***

- ✓ A Empresa **ADERSON PEREIRA DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº 30.050.541/0001-95 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 11 de agosto de 2025**, no valor global de **R\$ 26.556,00** (vinte e seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais.).

✓

DIANTE DO EXPOSTO

O presente procedimento de requisição da Senhora Secretária do Fundo Municipal de Administração, em respeito da necessidade de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA FABRICAÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURAS EM MADEIRA E VIGAMENTO PARA A RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DE PONTES**.

Tendo em vista que o valor apresentado através da cotação nº 3265, da dispensa de licitação **R\$ 62.600,23 (sessenta e dois mil seiscentos reais e vinte e três centavos)**, portanto inferior ao valor máximo atribuído à realização de processo licitatório, sendo que o mesmo é dispensável quando o valor não atingir o previsto na lei, nota-se que a modalidade buscada é absolutamente adequada ao objeto do presente procedimento.

O presente processo apresenta todos os requisitos legais tais como objeto, prazo, condições dos licitantes, recursos orçamentários, documentação necessária, juntamente com parecer desta comissão com seu posterior julgamento para formalização da minuta do contrato.

Foi solicitado a documentação das empresas que ofertaram os menores valores por item, sendo que da análise da documentação apresentada, verificou-se que as empresas acima especificadas atendem aos requisitos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, estando regular perante os órgãos competentes, nos termos da legislação aplicável. Dessa forma, considerando a regularidade da proposta e o cumprimento das exigências legais, declara-se os vencedores conforme planilha abaixo:

ADERSON PEREIRA DA SILVA 42342910134 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 30.050.541/0001-95, estabelecida na RUA VEEPAMINONDAS FERREIRA MENDES, RESIDENCIAL JK, SILVÂNIA, GO, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
FABRICAÇÃO DE ESTRUTURA EM MADEIRA E VIGAMENTO PARA PONTE		221,3	MT	120,00	26.556,00
TOTAL DO FORNECEDOR.:					26.556,00

Diante do exposto **apresento PARECER FAVORÁVEL** ao presente procedimento.

De acordo com a documentação apresentada, tem autuado o processo de Dispensa de Licitação em favor da Empresa acima mencionada.

Silvânia/GO, 13 de agosto de 2025.

VERÔNICA MARTINS DOS SANTOS
Agente de Contratação